



EDITAL Nº 003/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE FORMADORES
MUNICIPAIS – ProLEEI 2025/2026**

A Secretaria Municipal de Educação de Amaral Ferrador/RS, por meio da Articulação municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da comissão organizadora através da Portaria nº 15.619/2025 do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI), em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público o presente edital para seleção de formadores municipais que atuarão no âmbito do programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através da Articulação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e Coordenação Municipal do Programa Estadual Alfabetiza Tchê.

1.2 O edital tem como finalidade de selecionar formador **municipal ProLEEI 2025/2026**.

1.3 Conforme adesão o município prevê **uma vaga** de Formador.

1.4 O presente Edital será divulgado no site (<https://www.amaralferrador.rs.gov.br>) e no mural da Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.

1.5 O processo seletivo simplificado será constituído de análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.6 Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) acompanhar a divulgação do resultado preliminar, a fase de recursos e resultado final e outras informações pertinentes a este Edital, no site Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.

1.7 Será divulgado o resultado preliminar com o nome dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, como, também, após a fase de recursos, será divulgado o resultado final homologado com os nomes dos candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação, no site Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Para participar do certame o(a) candidato(a) deverá:

a) Ter graduação de licenciatura em pedagogia;



- b)** Ser efetivo do quadro do magistério municipal de Amaral Ferrador;
- c)** Ter experiência profissional de, no mínimo 3 (três anos), na Educação Infantil como docente;
- d)** Ter atuado como Formador Municipal CNCA-LEEI 2024 e ter avaliação positiva da universidade a qual a candidata estava vinculada;
- e)** É proibida a acumulação de bolsas do ProLEEI com bolsas de outros programas regidos pela Lei nº 11.273/2006, cujos pagamentos sejam realizados pelo FNDE.

3. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- 3.1 Carga horária: Disponibilidade para formação regional, e organização e aplicação da formação municipal;
- 3.2 Remuneração: Nos termos do artigo 22, da Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, concederá bolsas de estudos aos formadores municipais, obedecendo os critérios definidos;
- 3.3 Conforme Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas que serão concedidas, no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.
- 3.4 O valor da bolsa será creditado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) diretamente na conta bancária (conta corrente) do profissional da educação, que deverá ser informada posteriormente;
- 3.5 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por eventuais atrasos quanto ao pagamento de bolsas, tendo em vista que a verba provém de pagamento via Governo Federal;
- 3.6 A inobservância das atribuições previstas para o formador municipal poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento do pagamento da bolsa;
- 3.7 O recebimento das bolsas está condicionado à apresentação de relatórios mensais referentes às atividades como Formador(a) Municipal e o cumprimento das atribuições.
- 3.8 Atribuições do Formador:
 - 3.8.1 Participar das formações oferecidas pelo MEC e parceiros do programa;
 - 3.8.2 Realizar encontros formativos com os professores da rede municipal;
 - 3.8.3 Acompanhar as práticas pedagógicas e propor ações de fortalecimento da leitura e escrita na Educação Infantil;
 - 3.8.4 Elaborar relatórios, registros e demais documentos exigidos pelo programa;
 - 3.8.5 Manter diálogo constante com a Secretaria Municipal de Educação, com a articulação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e com a comissão organizadora do ProLEEI Portaria nº 15.619/2025;



3.8.6 Incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual, bem como nas instituições de Educação Infantil em que temos o(a) professor(a) cursista;

3.8.7 Manter contato permanente com o(a) formador(a) estadual para possíveis orientações.

4. DAS INSCRIÇÕES, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

4.1 Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função, conforme descrito no Item 2.1;

4.2 A inscrição do candidato implicará a sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.3 As inscrições, bem como a documentação organizada pelo candidato, serão enviadas exclusivamente pelo endereço eletrônico educacao@amaralferrador.rs.gov.br das 8h do dia 08 de outubro às 23h59min do dia 10 de outubro de 2025. Os documentos devem ser enviados no formato PDF em arquivo único com identificação nominal.

4.4 As inscrições devem conter os seguintes documentos:

I. Documento de identificação

a) Documento de Identificação com foto válido;

II. Comprovação de cargo efetivo no quadro do Magistério municipal. (Pode ser um atestado, contendo a matrícula e data de posse, da escola ou local de atuação assinado e carimbado pelo chefe imediato).

III. Formulário de Inscrição (ANEXO III) – Preenchido e assinado

IV. Formulário de pontuação (ANEXO IV), conforme critérios de seleção (ANEXO II), devidamente preenchida e assinada juntamente com a comprovação do **requisito para o cargo (Licenciatura em Pedagogia) e Documentos comprobatórios** na ordem de preenchimento do formulário de Pontuação.

4.5 Encerrado o período de inscrições, estas não poderão mais ser alteradas em hipótese alguma;

4.6 **Para o caso de comprovação de experiência profissional na área,** o candidato deverá apresentar:

I. Declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) da experiência.



As declarações/certidões só serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas, carimbadas, assinadas pelo responsável.

4.7 O mesmo documento **não poderá** ser utilizado para pontuar nos requisitos, simultaneamente, em dois ou mais itens de pontuação das tabelas de critérios dispostas no tópico;

4.8 **Será considerada apenas uma comprovação de experiência por período, ainda que concomitantes;**

4.9 **Não será aceito** para pontuação tempo de experiência em estágio, mesmo que remunerado;

4.10 As informações prestadas no ato de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo **ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado** aquele que: Não comprovar a documentação pessoal e da formação exigida para o exercício do cargo ou não apresentar qualquer um dos documentos declarados no formulário de inscrição;

4.11 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo;

4.12 A comissão de avaliação através da Portaria nº 15.619/2025 não se responsabiliza por documentos apresentados de forma ilegível ou rasura que impeçam sua análise.

5 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O processo de seleção será simplificado, composto por avaliação objetiva de pontuação (títulos acadêmicos e experiência profissional) indicado no formulário de inscrição preenchido pelo(a) candidato(a), a segunda etapa, pela análise da documentação que será coordenada pela Comissão avaliadora através da Portaria nº 15.619/2025 da Chamada Pública para Seleção e Composição de banco para professores alfabetizadores populares âmbito do programa Brasil Alfabetizado – PBA 2025.

5.2 O Processo Seletivo Simplificado será classificatório e eliminatório e constará de Avaliação dos Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no ANEXO II;

5.3 Somente serão aceitos os títulos relacionados no ANEXO II, observando o limite de pontos nele contido;

5.4 Após a análise e verificação da documentação apresentada pelos candidatos será publicado o Resultado Preliminar;

5.5 O resultado preliminar consistirá na listagem nominal dos candidatos com maior pontuação em ordem decrescente, conforme pontuação estabelecida no ANEXO II;

5.6 Do resultado preliminar caberá recurso nos termos do item 8, que após análise o recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma ANEXO I.



6 DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A documentação apresentada pelos candidatos será analisada pela Comissão Organizadora através da Portaria nº 15.619/2025 responsável pelo Processo Seletivo, de acordo com a pontuação estabelecida na tabela constante no ANEXO II;

6.2 Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no currículo e que estejam devidamente comprovados mediante documentação apresentada, desta forma cada titulação ou experiência profissional assinalada deverá obrigatoriamente, para efeito de pontuação, vir com seu respectivo documento comprobatório;

6.3 A mera citação de titulação ou experiência sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular;

6.4 As declarações só serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas, carimbadas, assinadas pelo responsável;

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência:

I - O candidato com maior experiência de docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil;

II - Persistindo o empate, aquele que tiver maior idade;

III – Persistindo o empate, sorteio.

8 DOS RECURSOS

8.1 Será permitido recurso contra resultado preliminar de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma, pelo endereço de e-mail educacao@amaralferrador.rs.gov.br. Elaborar documento com o motivo do recurso (ANEXO V) e remetê-lo ao endereço supracitado, dentro dos prazos previstos.

8.2 O resultado dos recursos será divulgado no site da prefeitura municipal de Amaral Ferrador, observando-se o Cronograma de Execução (ANEXO I);

8.3 O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora através da Portaria nº 15.619/2025, conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital;

8.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado no ANEXO I;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



8.5 Serão indeferidos os recursos:

8.5.1 Sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente;

8.5.2 Não estar no formato do ANEXO V.

8.6 O Resultado da análise de recursos será publicado no prazo estabelecido no ANEXO I e após serão publicados o resultado final com a lista geral.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado formação de cadastro de reserva de formadores municipais – ProLEEI 2025/2026, após a homologação pela Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador, será publicado e disponibilizado no site da prefeitura na data prevista no cronograma do ANEXO I.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A listagem com os selecionados será encaminhada ao órgão competente (Universidade Federal de Santa Maria – UFSM) que se responsabilizará pelo chamamento do primeiro colocado, os excedentes constituirão cadastro de reserva;

10.2 A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das normas específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento;

10.3 O candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

10.3.1 Apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;

10.3.2 Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise curricular;

10.3.3 For responsável por falsa identificação pessoal.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora através da Portaria nº15.619/2025 deste Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação – SME, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

Amaral Ferrador, 06 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO I

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO FORMADOR ProLEEI
2025/2026**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	07/10/2025
Período de Inscrições	8h de 08/10/2025 às 23h59 do dia 10/10/2025
Publicação Preliminar dos Inscritos e Classificação	13/10/2025
Recurso da não homologação das Inscrições	14/10/2025 (até às 23h59)
Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo	16/10/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

PESO	DESCRIÇÃO	NOTA MÁXIMA
2,0	Graduação de licenciatura em pedagogia	2,0
2,0	Ser efetivo do quadro do magistério municipal de Amaral Ferrador;	2,0
2,0	Ter experiência profissional de, no mínimo 3 (três anos), na Educação Infantil como docente;	2,0
2,0	Ter atuado como Formador Municipal CNCA-LEEI 2024 e ter avaliação positiva da universidade a qual a candidata estava vinculada;	2,0
2,0	Ter curso de especialização nas áreas de educação infantil ou linguagens ou leitura e escrita	2,0
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		10



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO III

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PREENCHIDO E ASSINADO PELO(A)
CONDIDATO(A)**

1. Função pretendida: – Formador ProLEEI 2025/2026
2. Nome Completo: _____
3. Cargo efetivo no município: _____ Carga Horária: _____
4. RG.: _____ CPF.: _____
5. Data de nascimento: _____ / _____ / _____
6. Endereço completo (Rua, número, bairro, município, estado)

7. Telefone principal: _____ Telefone para recado: _____
8. E-mail: _____
9. Conta Bancária - Banco do Brasil (Caso tenha): _____

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura: _____



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – PREENCHIMENTO DO(A) CANDIDATO(A)

PESO	DESCRIÇÃO	NOTA MÁXIMA
2,0	Graduação de licenciatura em pedagogia	
2,0	Ser efetivo do quadro do magistério municipal de Amaral Ferrador;	
2,0	Ter experiência profissional de, no mínimo 3 (três anos), na Educação Infantil como docente;	
2,0	Ter atuado como Formador Municipal CNCA-LEEI 2024 e ter avaliação positiva da universidade a qual a candidata estava vinculada;	
2,0	Ter curso de especialização nas áreas de educação infantil ou linguagens ou leitura e escrita	
TOTAL DA PONTUAÇÃO		
..... ASSINATURA DO CANDIDATO DATA: ____ / ____ / ____		
Área da Comissão Total de pontos apurados pela Comissão: Assinaturas da Comissão:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO V

RECURSO – FUNÇÃO FORMADOR ProLEEI 2025/2026

() INSCRIÇÃO

() CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Nome do(a) candidato(a):

Número da inscrição: _____

E-mail e telefone para contato:

Descrever o motivo de recurso de forma coerente, clara e objetiva:

Assinatura: _____ Data: _____

Parecer da comissão através da Portaria nº 20.004/2025 (não preencher)

Assinaturas:

